

Vagas:	20 vagas, sendo 01 (uma) destinada aos portadores de deficiência.
Lotação:	Belém
Local de Provas:	Belém

2.1.3) Nível Fundamental:

Cargo 41:	Motorista
Pré-requisitos:	Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", "C", "D" ou "E".
Síntese das Atribuições:	Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.
Remuneração:	R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), acrescido de outras vantagens legais.
Carga-Horária Semanal:	A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
Vagas:	Cadastro de Reserva
Lotação:	Belém
Local de Prova:	Belém

3) DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da convocação, as seguintes condições para investidura do cargo:

- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 02 deste Edital;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ter, no mínimo, dezoito anos completos, na data da posse;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
- apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.
 - A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do candidato.

4) DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- O período de inscrição será de 06 de outubro de 2009 até 10 de novembro de 2009.
- O período de inscrição para os candidatos que requeriram a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será, impreterivelmente, de 06 de outubro de 2009 até 09 de outubro de 2009, nos termos do item 06.
- Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição fora do período previsto no subitem anterior.
- Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento de Taxa de Inscrição indeferidos, conforme divulgação na Relação Definitiva dos candidatos que tiveram os pedidos de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferidos, poderão ainda efetuar a inscrição através da impressão e respectivo pagamento do Boleto Bancário, o qual deverá ser impresso no Portal de Acompanhamento, sob pena do candidato ser excluído do presente concurso.

5) DO VALOR E DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1) Antes de efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 do presente Edital, sob pena de ser

impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.

5.2) Os valores da Taxa de Inscrição serão os seguintes:

Nível Superior: R\$ 70,00 (setenta reais);
Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.3) A importância relativa à Taxa de Inscrição deverá ser efetuada e recolhida através do pagamento de Boleto Bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições pelo endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.4) É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros.

5.5) Aos candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 06 do presente Edital.

6) DAS INSCRIÇÕES

6.1) As inscrições serão realizadas exclusivamente **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e requeridas no período entre 05h00 horas do dia **06/10/2009** e 23h59 do dia **10/11/2009**, observado o horário local de Belém/PA.

6.2) A Fundação CETAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição via Internet não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.4) O pagamento da Taxa de Inscrição será efetuado exclusivamente através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado.

6.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser re-impresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.5.

6.5.2) Boleto gerados no último dia de inscrição, mesmo que re-impressos, terão como data de vencimento o dia 11/11/2009.

6.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.

6.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo banco acerca do recebimento da Taxa de Inscrição.

6.7.1) Em caso de não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar o erro material à Fundação CETAP nos termos do item 07 do presente Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.

6.8) Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.9) É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

6.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.11) Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

6.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.13) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.14) Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de condição especial (prova em domicílio, auxílio especial, acesso diferenciado ao local de prova, etc.) para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que requer a condição especial e, ainda, enviar até o dia 10/11/2009, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 10/11/2009) ou entregar pessoalmente, na sede da Fundação CETAP (ver endereço no subitem 17.1), em horário comercial, a solicitação dos recursos especiais necessários acompanhado de laudo médico (original

ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o atendimento especial solicitado.

6.15) A solicitação de condição especial para a realização da prova deverá ser enviada, ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SEAD/SEDES

CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

6.16) A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de condição especial implicará no não atendimento da mesma.

6.17.1) O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.

6.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em Sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

6.19) A Fundação CETAP não se responsabilizará por solicitação de condição especial não recebida por motivos de extravio, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.

6.20) Poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no concurso público os candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e os hipossuficientes, os quais deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar até o dia 09/10/2009, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 09/10/2009) ou entregar pessoalmente, na sede da Fundação CETAP (ver endereço no subitem 17.1), em horário comercial, os documentos listados nos subitens seguintes.

6.21) Os candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos, no local, data e horário previstos no subitem 6.20:

- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CETAP e da SEAD;
- cópia do documento de identificação;
- cópia do cadastro atualizado da instituição a qual pertence.

6.22) Os candidatos hipossuficientes, conforme decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo n.º 2008.1.005323-7, a partir do indeferimento do Pedido de Suspensão de Liminar n.º 2008.3.011679-2, datado de 13 de janeiro de 2009, deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, e entregar os seguintes documentos, no local, data e horário previstos no subitem 6.20:

- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CETAP e da SEAD;
- indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais e a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego, deverá ser comprovada através:

- cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;
- cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- cópia do Documento de Identidade do candidato;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- A solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser enviada, ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir: